



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

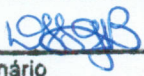
INDICAÇÃO Nº 140/2021

de 06 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Protocolo Nº:	174 / 2021
Vila Valério em:	06 / 12 / 2021
	
	Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada a essa Presidência, objetivando o seguinte:

“Realizar análise de viabilidade legal e financeira visando a concessão de abono pecuniário aos servidores deste Poder Legislativo Municipal, como forma de reconhecimento pela dedicação, de forma honrosa, no desempenho de suas atividades durante o ano de 2021.”

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos são os responsáveis por garantir à população os direitos que o Estado tem o dever de prover para que a sociedade funcione. A atividade desses funcionários está diretamente ligada ao bem-estar da sociedade, pois são pagos pelos cidadãos e somente a eles devem servir. Ser funcionário público é mais do que ocupar um cargo ou realizar uma atividade: é assegurar aos cidadãos os direitos que já são deles, especialmente para aqueles das camadas mais desassistidas da sociedade. Por isso, valorizá-los com melhores condições de trabalho e salários dignos é garantir uma sociedade melhor para todos os cidadãos sem exceção.

Os servidores aqui lotados dedicam suas atividades a este Poder Legislativo de forma honrosa e com a dedicação e o empenho para o desenvolvimento dos serviços administrativos e legislativos no âmbito da competência da Câmara Municipal, sendo merecedores, portanto, de uma valorização em forma de pecúnia, principalmente porque não fazem jus à percepção de horas extraordinárias, pois não são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante disso, vimos solicitar à Presidência desta Casa de Leis que envide esforços no sentido de estudar a viabilidade legal e financeira para a concessão de abono pecuniário aos servidores em efetivo exercício neste Poder, como forma de compensá-los a título de reconhecimento pelo trabalho desempenhado durante o ano de 2021, a ser pago após expirar a vigência das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Ante o exposto, cientes de que esta Presidência é reconhecedora da importância da valorização dos servidores públicos, contamos com o atendimento à solicitação ora apresentada.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2021.

IARLY MENEGUELLI
Vereador

